

EDITAL Nº 46/2024

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO PROGRAMA PROFESSOR FORMADOR EM AÇÃO - MUNICÍPIOS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CARLOS ROBERTO TAMURA, Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Educação, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO** para envio dos vídeos dos candidatos inscritos autodeclarados como pretos pardos e indígenas, dos candidatos do Processo Seletivo para credenciamento de profissionais da educação ao Programa Professor Formador em Ação, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. A relação dos candidatos inscritos, **preliminarmente**, como pretos ou pardos (PP), encontra-se no **Anexo I** deste edital.

1.2. A relação dos candidatos inscritos, **preliminarmente**, como indígenas encontra-se no **Anexo II** deste edital.

2. DO ENVIO DO VÍDEO

2.1. O candidato deverá enviar um vídeo, na área do candidato, no período **entre 9 (nove) horas do dia 09 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília) e 12h (doze) do dia 11 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília)**, obedecendo às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;

Banca organizadora:



Site para inscrição e acompanhamento: <https://concurso.fapec.org/>

E-mail para contato: concursos@fapec.org.

Página 1 de 7

- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.2 O candidato **INDÍGENAS** para receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, deverá entregar cópia autenticada em cartório de pelo menos um dos documentos, relacionados abaixo,

2.2.1 Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

2.2.2 Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

2.2.3 Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

2.2.4. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

2.2.5 Declaração original assinada pelo Cacique da aldeia ou chefes do posto da FUNAI.

2.3. No vídeo, o candidato deverá **APENAS** dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NO PROFESSOR FORMADOR PARA O CARGO”.

2.4. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

2.4.1. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma **Youtube** como “não listados” e seus links deverão ser anexados na área do candidato, com assunto: Processo Seletivo para credenciamento de profissionais da educação ao Programa Professor Formador em Ação.

Banca organizadora:



Site para inscrição e acompanhamento: <https://concurso.fapec.org/>

E-mail para contato: concursos@fapec.org.

Página 2 de 7

2.4.2. O candidato deverá certificar-se de que os links enviados estão funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos seus vídeos, bem como de seus conteúdos.

2.4.3. O candidato que não enviar os links com as gravações ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado indeferido na cota de pretos e pardos, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

2.4.4. Não serão aceitos envios dos links dos vídeos por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens.

2.4.5. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a FAPEC.

2.5. O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

2.6. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

2.6.1. O candidato que tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela FAPEC, deverá anexar, na área do candidato, o Edital que comprove a sua participação na referida Banca.

2.7. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

2.8. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

2.9. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a da FAPEC.

2.10. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente de forma remota.

2.11. Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.

Banca organizadora:



Site para inscrição e acompanhamento: <https://concurso.fapec.org/>

E-mail para contato: concursos@fapec.org.

Página 3 de 7

2.12. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência deste Concurso, o candidato que:

a) não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou

b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

2.13. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, conforme Cronograma (item 1 deste Edital), dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos e vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

2.13.1. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

2.14.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.15.1 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto nº 657/2023

Banca organizadora:



Site para inscrição e acompanhamento: <https://concurso.fapec.org/>

E-mail para contato: concursos@fapec.org.

Página 4 de 7

ANEXO I – CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS.

N. INSCR	NOME
1103865	ADRIANE DA SILVA BENEDITO
1102643	ADRIANA APARECIDA DA SILVA BRAGA
1081050	ALYCE SCHWINGEL BARBOSA AMES
1102208	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA DA COSTA
1107827	DANIELE CORRÊA DA SILVA
1091783	FABIOLA PALUDETTI BARACHO
1086539	FRANCIELI DOS SANTOS HEBERLE
1102047	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JÚNIOR
1071344	HELOISA HELENA APARECIDA CHAVES DUARTE BEZERRA
1100238	JOANA PAULA BOLETI LIMA DA ROCHA
1107819	KARIZA RAFAELA DO NASCIMENTO
1089255	LUCAS DOS SANTOS SILVA
1106082	MAGDA DE COUTO
1107193	MARIA APARECIDA VEIGA
1108168	MARIA DO SOCORRO SOUZA
1107168	QUEILA PATRICIA CABRAL PEDROSO
1107553	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO
1103081	ROSIMEIRY QUEIROZ TAPPARO
1097951	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM
1084503	SANDRA ARAUJO DE SOUZA
1107591	SANDRA RENATA EXPEDITO
1108039	VÂNIA LUCIA PEREIRA CINTRA SANGALETTI

Banca organizadora:



Site para inscrição e acompanhamento: <https://concurso.fapec.org/>

E-mail para contato: concursos@fapec.org.

Página 5 de 7

ANEXO II – CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENA.

N. ISCR	NOME
1102522	SUZANA KAGMU MINEIRO

Banca organizadora:



Site para inscrição e acompanhamento: <https://concurso.fapex.org/>

E-mail para contato: concursos@fapex.org.

Página 6 de 7

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGRO E INDÍGENA

Processo Seletivo para credenciamento de profissionais da educação ao Programa Professor Formador em Ação.

Eu, _____,
residente à _____, número _____, bairro _____
_____, CEP _____, Cidade _____
_____, Estado _____, portador do CPF
n.º _____, inscrição n.º _____, concorrente a uma vaga para o
cargo de _____, apresento recurso junto à Banca, contra o
RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO e ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS, PARDOS E INDÍGENA, constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

_____.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Nome completo/Assinatura

Banca organizadora:



Site para inscrição e acompanhamento: <https://concurso.fapec.org/>

E-mail para contato: concursos@fapec.org.

Página 7 de 7

Documento: **EDITAL_46_2024_FORMADORES_MUNICIPIOS_convocacaoheteroidentificacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 06/12/2024 13:59 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.691.389-0** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 06/12/2024 12:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71d226cd870f78d9f8cc7abc8881db4e.